



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 28 de janeiro de 2026 | Caderno Executivo | Seção Atos de Gestão e Despesas

EDITAL, DE 27 DE JANEIRO DE 2026

EDITAL DE ABERTURA DE VAGA – PEC DE TECNOLOGIA, ROBÓTICA E PROGRAMAÇÃO

A Diretoria da Unidade Regional de Ensino – URE Diadema, no uso das atribuições que lhe confere a legislação vigente e em conformidade com a **RESOLUÇÃO SEDUC Nº 1, DE 6 DE JANEIRO DE 2026**, que dispõe sobre as funções de **Professor Especialista em Currículo (PEC)** e de **Coordenador de Equipe Curricular (CEC)** na rede estadual de ensino, torna pública a abertura de **processo seletivo simplificado** para o preenchimento de **vaga de PEC** com dedicação à **Pasta de Tecnologia, Robótica e Programação**, conforme as condições a seguir:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente edital rege-se pela **RESOLUÇÃO SEDUC Nº 1/2026**, observando as diretrizes para designação de PEC na URE, especialmente no que tange às **atribuições específicas por pasta de atuação** e aos requisitos exigidos para o exercício da função.

1.2. A vaga objeto deste edital é para atuação com foco em **Tecnologia, Robótica e Programação**, no âmbito das unidades escolares da **URE Diadema**.

2. DAS VAGAS E LOCAL DE EXERCÍCIO

2.1. **1 (uma) vaga** para Professor Especialista em Currículo – PEC, com dedicação à Pasta de **Tecnologia, Robótica e Programação**, conforme módulo previsto para a URE Diadema e orientações da **RESOLUÇÃO SEDUC nº 1/2026**.

2.2. A designação será para atuar junto às escolas sob gestão da URE Diadema, com carga horária de **40 horas semanais**, em conformidade com o disposto no artigo 10 da resolução.

3. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do processo seletivo servidores pertencentes ao **Quadro do Magistério da SEDUC-SP** que atendam aos seguintes requisitos:

- a) Ser docente titular de cargo ou ocupante de função com atuação na rede estadual de ensino;
- b) Possuir **experiência comprovada na docência na rede estadual**;
- c) Ter **competências pedagógicas relacionadas à Tecnologia, Robótica e Programação**;
- d) Apresentar **plano de ação alinhado às diretrizes de currículo paulista e às necessidades da URE Diadema**;

e) Ter anuência do superior imediato e atender às demais exigências complementares previstas na resolução.

3.2. A participação está condicionada à apresentação de documentos exigidos para designação, tais como declaração funcional e demais comprovantes previstos na RESOLUÇÃO SEDUC nº 1/2026.

1.Currículo Profissional (PDF)

2.Cópia em PDF único - RG, CPF

3.Anuência do Diretor – PDF

4.Proposta de trabalho – PDF

5.Cópia do Diploma de Licenciatura (Frente e Verso) – PDF

6.Cópia do Diploma de Especialização (Frente e Verso) – PDF

7.Cópia da CTS - Certidão de Tempo de Serviço (PDF)

4. DAS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO

4.1. O Professor Especialista em Currículo – PEC designado para a **Pasta de Tecnologia, Robótica e Programação** terá entre suas principais atribuições:

a) Desenvolver ações de **apoio pedagógico, formação e acompanhamento** relativas à integração de tecnologias educacionais, práticas de robótica e programação nos currículos das escolas da URE;

b) **Articular e apoiar** professores e coordenações pedagógicas na utilização de **recursos tecnológicos e plataformas educacionais**;

c) Realizar **visitas escolares presenciais e acompanhamento continuado** em unidades sob sua responsabilidade;

d) Contribuir para a análise de indicadores educacionais e elaboração de estratégias formativas voltadas ao uso pedagógico da tecnologia;

e) Participar de reuniões, formações e ações promovidas pela SEDUC e pela URE Diadema, articulando com a Equipe de Especialistas em Currículo e com o CEC.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O processo seletivo será composto por:

a) Análise de **currículo profissional** e experiência relacionada à área de tecnologia educacional;

b) Avaliação do **plano de ação** apresentado pelo candidato;

c) Entrevista com banca designada pela URE.

5.2. Serão considerados critérios de avaliação: formação acadêmica, experiência pedagógica com tecnologias educacionais, clareza e viabilidade do plano de ação proposto.

6. DA DESIGNÇÃO E REMUNERAÇÃO

6.1. A designação será formalizada por **Portaria Da Coordenadora Geral – Dirigente Regional de Ensino da URE Diadema**, observando as exigências legais e complementares previstas na resolução.

6.2. O servidor designado fará jus ao **Adicional de Complexidade de Gestão (ACG)**, nos termos da legislação aplicável.

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1. As inscrições deverão ser realizadas no período de 28/01/2026 a **16/02/2026**, por meio do link: <https://forms.gle/KX7bops3PmfLLGBx6>

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A publicação de eventuais retificações, resultados, homologações e demais atos referentes ao presente edital será feita no **Diário Oficial da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo**.

8.2. Os casos omissos serão resolvidos pela **Comissão de Seleção** designada pela URE, em consonância com a RESOLUÇÃO SEDUC nº 1/2026 e demais normativos aplicáveis.